



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2010

A **Prefeitura Municipal de Hortolândia**, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 2004 de 07/02/2008 e Lei Complementar nº 12 de 30/04/2010. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Requisitos

1.1 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo	C/H semanal	Ref	Vagas	Venc. Mensal (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
Auditor Fiscal Tributário - AFT	40	P46	02	2.836,28	59,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Registro profissional no órgão de classe; Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “B”, no mínimo.

1.2 - São atribuições do cargo:

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO – AFT

- Planejar, controlar e executar as atividades relativas à fiscalização de legislação municipal no tocante a: arrecadação de impostos e taxas de competência do município e repasses dos tributos estaduais;
- Fiscalização dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e as atividades exercidas por profissionais liberais e autônomos, verificando a correta arrecadação dos tributos municipais;
- Elaborar relatórios, coleta de dados de interesse tributário, através de exame de cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, para identificar contribuintes irregulares;
- Lavrar autos de infração, intimações e praticar todos os atos administrativos e legais disponíveis, visando ao correto cumprimento da legislação tributária;
- Analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários;
- Realizar vistorias técnicas e diligências fiscais, bem como, buscas e apreensões de documentos fiscais;
- Auditar os processos da área de administração tributário-financeira e, emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados;
- Atender e prestar informações ao contribuinte;
- Participar de programas de planejamento e de programação fiscal e, divulgar da política tributária do município, orientando e incentivando seu cumprimento e coibindo a sonegação;
- Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br no período de 14

de junho a 02 de julho de 2010, respeitando para fins de recolhimento da taxa o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br , clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO** e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em **CONCORDO/GERAR BOLETO** para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Na seqüência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de **condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

2.1.1 - O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para acesso a internet.

2.1.2 - Para utilizar os computadores basta fazer um cadastro e apresentar documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO, cujos endereços se acham disponibilizados no site www.acesasaopaulo.sp.gov.br

2.1.3 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

2.1.4 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.5 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.6 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br , se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

2.1.7 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de cargo público;

2.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1** - As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1** - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.1.1-** Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3** - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.1.5** - O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metr pole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, at  o  ltimo dia de inscri o, na via original ou c pia reprogr fica autenticada:
- a) Laudo M dico atestando a esp cie e o grau ou n vel da defici ncia, com expressa refer ncia ao c digo correspondente da Classifica o Internacional de Doen a – CID, bem como a prov vel causa da defici ncia, inclusive para assegurar previs o de adapta o de prova.
 - b) Indicar o munic pio para o qual se inscreveu
 - c) Solicita o de prova especial, se necess rio.
 - d) A n o solicita o de prova especial, eximir  a empresa de qualquer provid ncia.
- 3.1.6** - Ser o indeferidas as inscri es na condi o especial de **PNE**, dos candidatos que n o encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo m dico.
- 3.1.7** - Aos deficientes visuais (cegos), ser o oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas dever o ser transcritas tamb m em Braille. Os referidos candidatos dever o levar para esse fim, no dia da aplica o da prova, reglete e pun o, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambl opes) ser o oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8** - Os candidatos que n o atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital ser o considerados como n o **PNE** e n o ter o prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9** - O candidato **PNE** que n o realizar a inscri o conforme instru es constantes neste Edital, n o poder  impetrar recurso em favor de sua situa o.
- 3.1.10** - A publica o do resultado final do Concurso P blico ser  feita em duas listas, contendo a primeira, a pontua o de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontua o destes  ltimos.
- 3.1.11** - Ao ser convocado para investidura no cargo p blico, o candidato dever  se submeter a exame m dico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter  decis o terminativa sobre a qualifica o do candidato como deficiente ou n o, e o grau de defici ncia capacitante para o exerc cio do cargo. Ser  eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja defici ncia assinalada na Ficha de Inscri o n o se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classifica o geral.
- 3.1.12** - Ap s o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta n o poder  ser arg ida para justificar a concess o de readapta o do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de **provas**.
- 4.1.1 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.5 - Por prova **dissertativa** compreende-se a formulação de questões, sem opções de alternativas, oferecendo-se espaço suficiente para que se dê a devida resposta na forma dissertativa, ou, oferecimentos de temas para serem desenvolvidos em número mínimo de linhas, a ser estabelecido nas respectivas provas.
- 4.1.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.7 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso;
- 4.1.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.9 - Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 4.1.10 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala somente sendo dispensados após todos finalizarem a prova.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO – AFT

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática / Estatística / Raciocínio lógico	Conhecimentos Básicos de Informática	Dissertativa
35	05	05	05	SIM

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS NORMAS

- 6.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **18 de julho de 2010, às 8h**, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.conseps.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 6.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma

data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br

- 6.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;
- 6.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 6.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DAS MATÉRIAS

- 7.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Poder constituinte: Conceito; Poder constituinte material e Poder constituinte formal; Poder constituinte originário e derivado; Limitações ao Poder constituinte derivado. 2. Constituição: Conceito; Classificação das Constituições; Elementos da Constituição; Funções da Constituição. 3. Classificação e eficácia das normas constitucionais. 4. Interpretação da Constituição: Métodos de interpretação da Constituição. 5. Princípios constitucionais. 6. Controle da constitucionalidade das leis: Conceito; Pressupostos de constitucionalidade das espécies normativas; O descumprimento da lei ou do ato normativo constitucional. 7. Espécies de controle de constitucionalidade: Controle preventivo realizado pelo Poder Executivo; Controle repressivo realizado pelo Poder Legislativo; Controle repressivo realizado pelo Poder Judiciário; Controle difuso; Controle concentrado. 8. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 9. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. 10. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 11. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais, difusos e coletivos. 11. Direitos Sociais. 12. Direitos Políticos. 13. Organização do Estado Brasileiro: Entidades componentes da Federação brasileira; Repartição de competências; Intervenção federal nos Estados e nos Municípios. 14. Organização dos Poderes: Poder Legislativo: Organização, funcionamento e atribuições; Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 15. Poder Executivo: Presidente, Vice-Presidente e Ministros de Estado: Atribuições e responsabilidades; Poder regulamentar. 16. Poder Judiciário: Organização, Tribunais, competências, garantias e jurisdição. 17. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública. 18. Da defesa do Estado e das instituições democráticas: Estado de defesa; Estado de sítio. 19. Administração Pública: Princípios e organização; Servidores públicos. 20. Ordem econômica e financeira: Princípios; Atividade econômica. 21. Seguridade social: Princípios; Saúde; Previdência e Assistência social. 22. Educação e cultura. 23. Meio ambiente.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito e objeto. 2. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 3. Organização da Administração Pública: Noções básicas; Administração direta; Administração indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas públicas; Sociedades de economia mista; Entidades paraestatais e o terceiro setor. 4. Poderes e deveres do administrador público: Poderes administrativos; Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. 5. Atos administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Teoria dos motivos determinantes; Vinculação e discricionariedade; Revogação. Anulação; Convalidação. 6. Licitação: Conceito; Princípios; Finalidade e objeto; Obrigatoriedade; Normas gerais e suplementares de licitação e contratos (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações); Dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades e tipos de licitação. 7. Contratos administrativos: Conceito; Características. 8. Convênios e consórcios administrativos. 9. Agentes públicos: Servidores públicos; Normas constitucionais pertinentes; Direitos, deveres e proibições; Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor; Formas de provimento e vacância de cargo público; Processo administrativo, disciplinar e sindicância. 10. Responsabilidade Civil do Estado: Ação de indenização e ação regressiva. 11. Intervenção do Estado na propriedade privada: Desapropriação, tombamento e servidão administrativa. 12. Serviços públicos: Conceito; Princípios; Classificação; Regulamentação e controle; Remuneração; Competências constitucionais para prestação do serviço. 13. Concessão e permissão de serviço público: Direitos e deveres do usuário. 14. Bens públicos: Conceito; Classificação dos bens públicos; Regime jurídico dos bens públicos; Utilização dos bens públicos pelos particulares: autorização e permissão de uso; Concessão de uso e concessão de direito real de uso. 15. Controle da Administração Pública: Processo

Administrativo; Controle legislativo; Controle pelo Tribunais de Contas; Controle jurisdicional. 16. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992). 17. Servidores Públicos do Município de Hortolândia: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia (Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008). 18. Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

DIREITO PENAL: 1. Conceito de crime e contravenção. 2. Elementos do crime. 3. Relação de causalidade. 4. Tipo e tipicidade. 5. Antijuridicidade. 6. Crime consumado e crime tentado. 7. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 8. Dolo e culpa. 9. Excludentes da culpabilidade. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis (Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992). 12. Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10/10/2000). 13. Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10/04/1950 e Decreto-Lei nº 201, de 27/02/67). 14. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27/12/1990).

DIREITO FINANCEIRO: 1. Atividade financeira do Estado: conceito; o fenômeno financeiro; características e fins. 2. Despesa pública: conceito; evolução; classificação; disciplina jurídica e processamento. 3. Dívida fluante e dívida fundada: aspectos jurídicos e econômicos; programação financeira; execução orçamentária e financeira; operações de crédito. 4. Receitas públicas: conceito e classificação. 4.1. Receitas patrimoniais: conceito e modalidades de receitas patrimoniais. 5. Receitas creditícias: crédito público; empréstimos públicos. 6. Dívida pública: regime constitucional da dívida pública brasileira. 7. Orçamento público: conceito e natureza jurídica; elementos essenciais; classificação; princípios orçamentários; regime constitucional; vedações constitucionais em matéria orçamentária. 8. Fiscalização e controle orçamentário: sistemas de controle interno e externo. 9. Normas gerais de Direito Financeiro, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: lei de orçamento; proposta orçamentária; elaboração da lei de orçamento; exercício financeiro; créditos adicionais; execução do orçamento; fundos especiais e controle da execução orçamentária. 10. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): planejamento; receita pública; despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos públicos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência; controle e fiscalização.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: 1. Lei. 2. Eficácia da lei no tempo e no espaço. 3. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 4. Interpretação da lei. 5. Lei de Introdução ao Código Civil. 6. Personalidade e direitos da personalidade. 7. Capacidade e incapacidade das pessoas naturais e jurídicas. 8. Sociedades, associações e fundações. 9. Domicílio civil. 10. Bens. 11. Fatos, atos e negócios jurídicos. 12. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 13. Atos ilícitos. 14. Prescrição e decadência. 15. Obrigações: modalidades. 16. Posse e propriedade de coisas móveis e imóveis: conceitos e traços distintivos; aquisição; extinção; direitos reais de fruição e de garantia. 14. Contratos: formação; efeitos; classificação; extinção. 15. Direito de empresa: conceito. 16. Estabelecimento: conceito e natureza; sucessão empresarial. 17. Nome empresarial: natureza e espécies. 18. Registro de empresas. 19. O Empresário: requisitos necessários; impedimentos; direitos e deveres. 20. Livros comerciais obrigatórios auxiliares: espécies; requisitos; valor probante dos livros empresariais. 21. Contratos de empresas: noções; requisitos; classificação; formação; meios de provas; contratos de compra e venda e de prestação de serviços; contratos de conta corrente, de abertura de crédito, de alienação; contrato de "leasing". 22. Sociedades Empresárias: classificação; características; distinções; 23. Sociedades não personificadas: sociedade comum e em conta de participação; 24. Sociedades personificadas: sociedade simples; em nome coletivo; em comandita simples; limitada; anônima; em comandita por ações; 25. Sociedades cooperativas. 26. Sociedades coligadas. 27. Sociedade dependente de autorização. 28. Transformação, incorporação, fusão e da cisão de empresas. 29. Concordata e falência: noções gerais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para legislar sobre Direito Tributário. 2. Limitações ao Poder de Tributar. 3. Leis Complementares e Normas Gerais de Direito Tributário. 4. Competência Tributária. 5. Sistema Tributário Nacional. 6. Princípios Gerais. 7. Código Tributário Nacional. 8. Teoria da Recepção. 9. Taxas. 10. Contribuições de Melhoria. 11. Empréstimos Compulsórios. 12. Contribuições Sociais. 13. Contribuições incidentes sobre a folha de salários. 14. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico. 15. Contribuições no Interesse de Categorias Profissionais ou Econômicas. 16. Impostos da União: Imposto sobre a Renda; Imposto sobre Produtos Industrializados; Imposto sobre o Comércio Exterior; Imposto sobre Operações Financeiras; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. 17. Impostos dos Estados e do Distrito Federal: Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações; Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços; Imposto de Veículos Automotores. 18. Impostos dos Municípios: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. 19. O Simples Nacional. 20. Repartição das Receitas Tributárias. 21. Tributo: Conceito; Natureza Jurídica; Espécies. 22. Legislação Tributária: Leis Complementares; Leis Ordinárias; Medidas Provisórias; Leis Delegadas; Tratados e Convenções Internacionais; Decretos Legislativos; Resoluções do Senado Federal; Decretos; Normas Complementares. 23. Vigência. 24. Aplicação. 25. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 26. Relação Jurídica Tributária: Elementos Estruturais. 27. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 28. Fato Gerador. 29. Sujeição Ativa e Passiva; Solidariedade. 30. Capacidade Tributária. 31. Domicílio Tributário. 32. Responsabilidade Tributária: Conceito; Responsabilidade dos Sucessores; de Terceiros; por Infrações; Substituição Tributária. 33. Crédito Tributário: Conceito. 34. Lançamento: Conceito; Modalidades; Principais Características dos Tipos de Lançamentos. Hipóteses de Alteração. 35. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: Modalidades. 36. Extinção do Crédito Tributário: Modalidades. 37. Pagamento Indevido. 38. O fenômeno da repercussão nos impostos indiretos: Contribuinte de fato e de direito. 39. Exclusão do Crédito Tributário: Isenção; Anistia. 40. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 41. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões Negativas.

CONTABILIDADE / AUDITORIA: 1. Noções sobre princípios de contabilidade geralmente aceitos. 2. Balanço patrimonial. 2.1. Ativo: todos os subgrupos e principais contas. 2.2. Passivo Exigível e Patrimônio Líquido: todos os subgrupos e principais contas. 3. Demonstração do Resultado do Período. 4. Demonstração das

Mutações do Patrimônio Líquido. 5. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. 6. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 7. Consolidações. 8. Conceitos fundamentais e técnicas básicas de correção monetária integral de demonstrações contábeis. 9. Procedimentos preparatórios e administrativos da auditoria. 10. Normas gerais de auditoria. 11. Papéis de trabalho. 12. Prevenção e descoberta de fraudes. 13. Risco de auditoria: supervisão e controle de qualidade. 14. Avaliação dos controles internos. 15. Avaliação do sistema contábil. 16. Aplicação de procedimentos de auditoria. 17. Amostragem estatística em auditoria. 18. Estimativas Contábeis. 19. Transações com partes relacionadas. 20. Relatórios e Pareceres. 21. Ética profissional em auditoria.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL: 1. Lei nº 1.801/06 e alterações. 2. Lei nº 2.272/09. 3. Lei Complementar nº 02/09. 4. Lei Complementar nº 03/09. 5. Lei Complementar nº 04/09. 6. Lei Complementar nº 05/09. 7. Lei Complementar nº 06/09. 8. Lei Complementar nº 10/09. 9. Decreto nº 1.696/07. 10. Decreto nº 1.697/07. 11. Decreto nº 1.737/07. 12. Decreto nº 1.907/08. 13. Decreto nº 1.924/08. 14. Decreto nº 2.039/09. 15. Decreto nº 2.040/09. 16. Decreto nº 2.077/09. 17. Decreto nº 2.116/09. 18. Decreto nº 2.149/09. 19. Decreto nº 2.198/10. 20. Resolução Conjunta SMF / SMAJ nº 01/2009. 21. Resolução SMF nº 01/2010. 22. Demais leis e decretos de natureza tributária publicados até a véspera da realização das provas.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Significação das palavras. 3. Emprego da crase. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Flexão nominal. 7. Flexão verbal. 8. Classes das palavras. 9. Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. 10. Verbos: conjugação e vozes, regulares e impessoais. 11. Concordância verbal. 12. Concordância nominal. 13. Regência verbal. 14. Regência nominal. 15. Pontuação. 16. Sintaxe da oração e do período. 17. Linguagem formal e informal.

MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 2. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 3. Descontos: simples, compostos. Desconto racional e desconto comercial. 4. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. 5. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. 6. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 7. Probabilidades: conceito, axiomas e distribuições (binomial, normal, poisson, qui-quadrado, etc.). 8. Amostragem: amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. 9. Inferência: intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. 10. Correlação e Regressão. 11. Introdução. 12. Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico: Proposições; Valores Lógicos das Proposições; Sentenças Abertas; Número de Linhas da Tabela Verdade; Conectivos; Proposições Simples; Proposições Compostas. 13. Tautologia. 14. Contradição. 15. Contingência. 16. Implicações Lógicas: Implicação entre Proposições; Propriedade das Implicações Lógicas; Relações entre Implicações. 17. Equivalências Lógicas: Equivalência entre Proposições; Equivalência entre Sentenças Abertas; Propriedade das Equivalências Lógicas; Operação com Conjuntos. 18. Lógica da Argumentação: Argumento; Silogismo; Validade de um Argumento (através de tabela verdade)

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática: os componentes funcionais de computadores (hardware e software); periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais: características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux). 3. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto; planilhas eletrônicas; apresentações; gerenciadores de banco de dados. 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. 5. Conceitos básicos de segurança da informação; sistemas anti-vírus; sistemas de backup; criptografia; assinatura digital; autenticação. 6. Intranet e internet: conceitos básicos; utilização de tecnologias; 7. Ferramentas e aplicativos associados à internet: navegação; correio eletrônico; grupos de discussão; busca e pesquisa. 8. Conceitos básicos de rede: componentes; topologias; estação e servidor; LAN e WAN.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 - Na classificação inicial e final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) O candidato que tiver maior número de dependentes conforme as regras do regime geral da previdência social;
 - b) O candidato que for mais idoso.
- 8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 8.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{60}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.1.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

9.1.4 - O candidato que não auferir no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA

10.1 - A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1 - A prova dissertativa consistirá no desenvolvimento de 1 (um) tema proposto pela Comissão, extraído do Conteúdo Programático e/ou Bibliografia de Conhecimentos Específicos, constante do presente Edital.

10.1.2 - O desenvolvimento do tema obedecerá ao seguinte critério: mínimo de 10 e máximo de 15 linhas.

10.1.3 - A avaliação das questões dissertativas será feita obedecendo-se aos seguintes critérios de correção:

a – Desenvolvimento do tema proposto – 20 (vinte) pontos;

b – Gramática – 10 (dez) pontos;

c – Análise de concordância – 10 (dez) pontos.

10.1.4 - Somente serão corrigidas, as provas dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

10.1.5 - Será considerado aprovado na prova dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

10.1.6 - O candidato que não auferir a nota mínima de 20 (vinte) pontos na dissertativa será desclassificado do Concurso Público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a soma das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

- 12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 12.5 - Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 12.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.7 - Recursos não interposto na forma indicada no item 12.6, não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.10 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.11 - A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 12.11.1- Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.11.2- Se convocado, o candidato que desinteressar-se pela contratação, deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Hortolândia, sito na Rua 7 de setembro, 251, Parque Ortolândia, e assinar termo de desistência de vaga.
- 12.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.13.1 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 1446, de 11 de junho de 2010 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda. Através de Comissão Organizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 2036 de 11 de junho de 2010.
- 12.15 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 12.16 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hortolândia - SP, 11 de junho de 2010.

Angelo Augusto Perugini
Prefeito